



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º 1552/2019

(Do Sr. Nelson Pellegrino)

Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Petrobrás.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 15, incisos I e VI do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa n.º 69, de 10/11/2015 requero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Petrobrás.

JUSTIFICAÇÃO

A *Frente Parlamentar em Defesa da Petrobras* possui como objetivo geral promover o debate sobre a política de privatizações e desinvestimentos da Petrobras e da desnacionalização da indústria de petróleo e derivados do Brasil, bem como os seguintes objetivos específicos: Promover audiências públicas, debates e outros eventos que permitam compreender a importância econômica da Petrobras;

- a) Defender a soberania nacional diante da proposta de desintegração da maior empresa brasileira;
- b) Articular uma reação organizada de modo a impedir a privatização da estatal;
- c) Mobilizar a sociedade civil para a preservação do patrimônio e das atuais funções da empresa;
- d) Estimular a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões sobre o tema;
- e) Mobilizar a sociedade civil e estimular a participação ampla e democrática;
- f) Promover debates que permitam compreender a importância econômica das refinarias da Petrobras e contra a sua privatização;
- g) Identificar, propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas que reforcem o papel estratégico da Petrobras e das refinarias



1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- h) Promover o intercâmbio com parlamentares estaduais e municipais, entidades da sociedade civil e instituições públicas, no sentido de fortalecer a consciência e a proteção da Petrobras;
- i) Monitorar e fiscalizar as políticas e ações governamentais que se relacionem às refinarias da Petrobras.

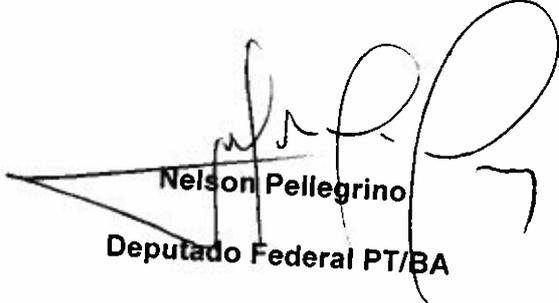
Com base nas disposições do Ato da Mesa n.º 69 de 10/11/2015, informo que presidierei a frente parlamentar e encaminho:

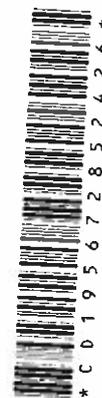
- 1) Assinaturas colhidas para instalação, respeitando-se a exigência mínima de membros do poder legislativo federal;
- 2) Ata da fundação e constituição da frente parlamentar;
- 3) Estatuto da Frente Parlamentar.

Desta forma, solicitamos o deferimento da instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Petrobrás.

24 MAIO 2019

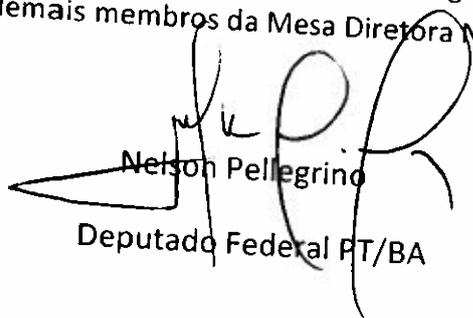
Sala das Sessões em 23 de maio de 2019.

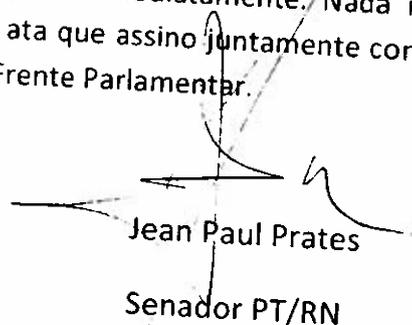

Nelson Pellegrino
Deputado Federal PT/BA

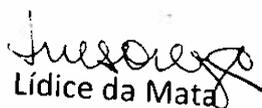


ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PETROBRAS.

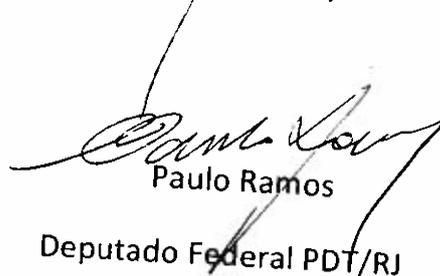
Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às quinze horas, na Liderança do PT, no Senado Federal, situada na Esplanada dos Ministérios junto à Praça dos Três Poderes, localizada na cidade de Brasília, no Distrito Federal, reuniram-se as Senhoras e Senhores Deputados e Senadores para Criação da Frente Parlamentar Mista Em Defesa Da Petrobras. O Deputado Nelson Pellegrino, do PT/BA, proponente da Frente Parlamentar, foi escolhido seu coordenador por unanimidade. A seguir, houve leitura do Estatuto da Frente Parlamentar Mista. Após a leitura do Estatuto, e não havendo sugestões de alteração, o mesmo foi votado e aprovado por unanimidade. Considerando que o Estatuto prevê uma Mesa Diretora, composta pelo Presidente, Vice-Presidentes e oito coordenadores regionais, o Deputado Nelson Pellegrino passou a eleição da Diretoria. À unanimidade, foram aclamados os seguintes nomes: Para Presidente: Deputado Federal Nelson Pellegrino PT/BA, Vice-Presidentes: Senador Jean Paul Prates PT/RN; Deputada Federal Lídice da Mata PSB/BA; Deputado Federal Paulo Ramos PDT/RJ e Deputado Federal Orlando Silva PCdoB/SP. Os demais cargos ficaram de ser indicados oportunamente pelo Presidente da Frente parlamentar. Após eleitos os membros tomaram posse imediatamente. Nada mais havendo a tratar, eu, Nelson Pellegrino, lavrei esta ata que assino juntamente com os demais membros da Mesa Diretora Nacional desta Frente Parlamentar.

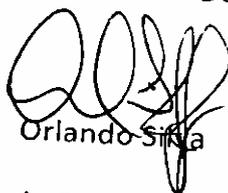

Nelson Pellegrino
Deputado Federal PT/BA


Jean Paul Prates
Senador PT/RN


Lídice da Mata

Deputada Federal PSB/BA


Paulo Ramos
Deputado Federal PDT/RJ


Orlando Silva

Deputado Federal PCdoB/SP

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PETROBRAS

Art. 1º A *Frente Parlamentar em Defesa da Petrobras*, constituída com base no Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, de 10 de novembro de 2005, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação prioritária nos Estados da Bahia, Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Amazonas com sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Art.2º- A *Frente Parlamentar em Defesa da Petrobras* possui como objetivo geral promover o debate sobre a política de privatizações e desinvestimentos da Petrobras e da desnacionalização da indústria de petróleo e derivados do Brasil, bem como os seguintes objetivos específicos: Promover audiências públicas, debates e outros eventos que permitam compreender a importância econômica da Petrobras;

- a) Defender a soberania nacional diante da proposta de desintegração da maior empresa brasileira;
- b) Articular uma reação organizada de modo a impedir a privatização da estatal;
- c) Mobilizar a sociedade civil para a preservação do patrimônio e das atuais funções da empresa;
- d) Estimular a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões sobre o tema;
- e) Mobilizar a sociedade civil e estimular a participação ampla e democrática;
- f) Promover debates que permitam compreender a importância econômica das refinarias da Petrobras e contra a sua privatização;
- g) Identificar, propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas que reforcem o papel estratégico da Petrobras e das refinarias;
- h) Promover o intercâmbio com parlamentares estaduais e municipais, entidades da sociedade civil e instituições públicas, no sentido de fortalecer a consciência e a proteção da Petrobras;

- i) Monitorar e fiscalizar as políticas e ações governamentais que se relacionem às refinarias da Petrobras.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa da Petrobras é constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores(as):

- a) Membros Efetivos Federais: os(as) Deputados(as) Federais da República que, subscrevam o Termo de Adesão da Frente, o qual será encaminhado e autenticado pela mesa;
- b) Membros Regionais: os(as) Deputados(as) Estaduais e Vereadores(as) que aderirem a essa Frente, subscrevendo o respectivo Termo de Adesão;
- c) Membros Colaboradores, entidades, representantes dos Ministérios Federais, dos movimentos sociais, dos ministérios públicos, dos conselhos, fóruns, entidades, associações e instituições públicas e privadas relacionados com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 4º São direitos dos membros efetivos dessa Frente Parlamentar:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Plenárias e Assembleias Gerais.

Parágrafo único. Os membros regionais e colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas das atividades da Frente Parlamentar, não tendo direito de votar ou ser votado nas Plenárias ou Assembleias Gerais.

Art. 5º São órgãos de Direção da Frente Parlamentar em Defesa da Petrobras:

- I. A Assembleia Geral, composta por parlamentares e membros colaboradores filiados à Frente;
- II. A Plenária composta por parlamentares filiados à Frente;
- III. A Mesa Diretora Nacional composta pelos membros efetivos será integrada por um Presidente, Vice-Presidentes e oito Coordenadores regionais.
- IV. A Coordenação Geral, formada pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes da Frente.

V. A Secretaria Executiva, composta por assessores(as), secretários parlamentares dos respectivos parlamentares membros da Mesa Diretora.

§ 1º A Mesa Diretora poderá designar, dentre os parlamentares federais e estaduais integrantes da Frente, coordenadores(as) estaduais, com a atribuição de promover articulação e representação nos respectivos Estados, em defesa da Petrobras.

§ 2º Para a Secretaria Executiva, além dos assessores(as) e secretários (as) parlamentares indicados(as) por cada um dos respectivos parlamentares membros da Mesa Diretora também poderão ser solicitados(as) funcionários(as) do Congresso Nacional para apoio aos trabalhos da Frente Parlamentar.

Art. 6º Compete à Assembléia Geral:

- a) Propor modificações e revogações, total ou parcialmente, no estatuto da Frente Parlamentar;
- b) Propor ações e iniciativas que promovam os objetivos da Frente;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Debater proposições e questões relacionadas aos objetivos da Frente Parlamentar;
- e) Estabelecer as diretrizes políticas e prioridades de atuação da Frente Parlamentar;
- f) Apreciar e apresentar proposições prioritárias para o Plano de Trabalho da Frente.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, em mês a ser determinado pela Mesa Diretora, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 7º Compete à Plenária:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da Frente Parlamentar;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades e propor ações estratégicas para a Frente Parlamentar;

- d) Apreciar matérias inerentes à temática desta Frente parlamentar que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros;
- e) Analisar e aprovar, a cada ano, o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar;
- f) Apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus membros, as quais serão enviadas à Mesa Diretora para os devidos encaminhamentos.

§ 1º A Plenária da Frente Parlamentar reunir-se-á ordinariamente, semestralmente, nos meses a serem definidos pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.

§ 2º A Plenária reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 8º O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Plenária e a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de cinco (5) dias, através de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara e do Senado e por e-mail, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares membros dessa Frente.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora:

- a) Marcar audiências públicas e demais atividades da Frente, assim como definir a periodicidade das suas reuniões ordinárias;
- b) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- c) Instituir grupos de trabalho, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara e ao Senado Federal;
- d) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara e do Senado, e demais Casas Legislativas, visando promover intercâmbios políticos e legislativos, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram às ações em prol da Frente;
- e) Manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente;

- f) Deliberar, aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentadas à Frente;
- g) Aprovar o respectivo Plano de Trabalho Anual da Frente.

§ 1º O Presidente da Frente Parlamentar convocará os membros da Mesa Diretora, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência de uma semana, através de divulgação pelos meios possíveis.

§ 2º A Mesa Diretora reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 3º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de dois (2) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 10. Compete à Coordenação Geral:

- a) Elaborar a proposta de Plano de Trabalho da Frente e promover a sua implementação;
- b) Organizar as propostas de pauta das reuniões da Frente;
- c) Planejar as suas ações prioritárias e preparar a proposta de Plano de Trabalho da Frente;
- d) Estabelecer a interlocução com os membros dos Grupos de trabalho e demais parceiros;
- e) Promover a execução das atividades programadas para Frente Parlamentar.

Parágrafo Único. A Coordenação Geral reunir-se-á ordinariamente bimestralmente, no horário e local previamente marcado.

Art. 11. Compete a Secretaria Executiva:

- a) Auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente;
- c) Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar;
- d) Implementar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar;

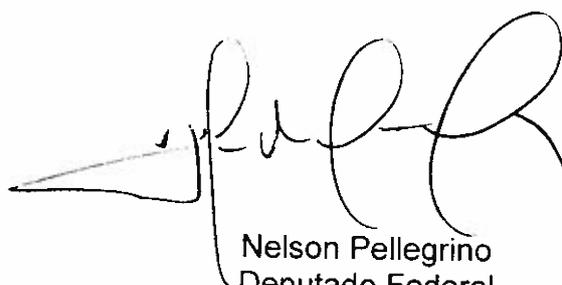
- e) Acompanhar e coordenar as atividades do Grupo de Trabalho e Apoio Social.

Art. 12. A Mesa Diretora deverá estabelecer a formação de um Grupo de Trabalho e Apoio – “GTA em Defesa da Petrobras, das Refinarias e contra a sua Privatização”, como uma estrutura e instância de apoio e participação social às atividades da Frente Parlamentar, com a finalidade de integrar continuamente e articular politicamente os representantes de instituições e órgãos parceiros que atuam em defesa das refinarias da Petrobras e que venham a colaborar na implementação desta Frente Parlamentar.

Art. 13. Para efeito de instalação e trâmites legais desta frente, será eleito no ato de sua criação e aprovação deste estatuto, o Presidente da Frente Parlamentar. A composição completa dos demais membros da coordenação (os Vice-Presidentes e os oito Coordenadores Estaduais para o respectivo mandato) será apresentada para deliberação na Plenária de Lançamento da Frente Parlamentar.

Art. 14. O Presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, na primeira Reunião Plenária da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PETROBRAS.

Brasília/DF, 23 de maio de 2019.



Nelson Pellegrino
Deputado Federal
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

10/06/2019 14:19:51

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1552/2019
Autor da Proposição: NELSON PELLEGRINO E OUTROS
Data de Apresentação: 24/05/2019
Ementa: Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Petrobrás.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	202 (+ 9 Senadores)
	Não Conferem	003
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	044
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	249

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	AIRTON FALEIRO	PT	PA
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
9	ALEX SANTANA	PDT	BA
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALINE GURGEL	PRB	AP
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP
15	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANGELA AMIN	PP	SC
18	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
19	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
20	AROLDO MARTINS	PRB	PR
21	ARTHUR LIRA	PP	AL
22	ASSIS CARVALHO	PT	PI
23	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
24	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDARJ	

25	BACELAR	PODE	BA
26	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
27	BETO FARO	PT	PA
28	BILAC PINTO	DEM	MG
29	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
30	BOHN GASS	PT	RS
31	BOSCO COSTA	PL	SE
32	CACÁ LEÃO	PP	BA
33	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
35	CARLOS VERAS	PT	PE
36	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
37	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
38	CELINA LEÃO	PP	DF
39	CÉLIO MOURA	PT	TO
40	CELSO MALDANER	MDB	SC
41	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
42	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
43	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
44	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
45	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
46	CLEBER VERDE	PRB	MA
47	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
51	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
52	DANILO CABRAL	PSB	PE
53	DARCI DE MATOS	PSD	SC
54	DAVID MIRANDA	PSOL	RJ
55	DAVID SOARES	DEM	SP
56	DENIS BEZERRA	PSB	CE
57	EDIO LOPES	PL	RR
58	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
59	EFRAIM FILHO	DEM	PB
60	ENIO VERRI	PT	PR
61	ERIKA KOKAY	PT	DF
62	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
63	FÁBIO FARIA	PSD	RN
64	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
65	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
66	FABIO REIS	MDB	SE
67	FÁBIO TRAD	PSD	MS
68	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
69	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
70	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
71	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
72	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
73	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP

74	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
75	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
76	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
77	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
78	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
79	GUILHERME DERRITE	PP	SP
80	HELDER SALOMÃO	PT	ES
81	HÉLIO COSTA	PRB	SC
82	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
83	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
84	HILDO ROCHA	MDB	MA
85	HUGO LEAL	PSD	RJ
86	HUGO MOTTA	PRB	PB
87	IGOR KANNÁRIO	PHS	BA
88	IVAN VALENTE	PSOL	SP
89	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
90	JÉSSICA SALES	MDB	AC
91	JHC	PSB	AL
92	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
93	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
94	JOÃO DANIEL	PT	SE
95	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
96	JOÃO ROMA	PRB	BA
97	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
98	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
99	JORGE SOLLA	PT	BA
100	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
101	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
102	JOSÉ NELTO	PODE	GO
103	JOSÉ NUNES	PSD	BA
104	JOSÉ RICARDO	PT	AM
105	JOSÉ ROCHA	PL	BA
106	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
107	JÚLIO CESAR	PSD	PI
108	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
109	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
110	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
11 1	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
112	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
113	LEANDRE	PV	PR
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
116	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
117	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
118	LIZIANE BAYER	PSB	RS
119	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
120	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	S.PART.	RJ
12 1	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
12 2	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP

123	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
124	LUIZIANNE LINS	PT	CE
125	MARCELO NILO	PSB	BA
126	MARCELO RAMOS	PL	AM
127	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
128	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
129	MARCON	PT	RS
130	MARGARETE COELHO	PP	PI
131	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
132	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
133	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
134	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
135	MAURO LOPES	MDB	MG
136	MAURO NAZIF	PSB	RO
137	MERLONG SOLANO	PT	PI
138	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
139	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
140	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
141	NILSON PINTO	PSDB	PA
142	NILTO TATTO	PT	SP
143	ODAIR CUNHA	PT	MG
144	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
145	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
146	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
147	PADRE JOÃO	PT	MG
148	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
149	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
150	PATRUS ANANIAS	PT	MG
151	PAULÃO	PT	AL
152	PAULO AZI	DEM	BA
153	PAULO GUEDES	PT	MG
154	PAULO PIMENTA	PT	RS
155	PAULO RAMOS	PDT	RJ
156	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
157	PEDRO PAULO	DEM	RJ
158	PEDRO UCZAI	PT	SC
159	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
160	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
161	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
162	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
163	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
164	RAUL HENRY	MDB	PE
165	REGINALDO LOPES	PT	MG
166	REJANE DIAS	PT	PI
167	RENATA ABREU	PODE	SP
168	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
169	RICARDO IZAR	PP	SP
170	ROBERTO ALVES	PRB	SP
171	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP

172	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
173	RONALDO CARLETTO	PP	BA
174	ROSANA VALLE	PSB	SP
175	RUBENS OTONI	PT	GO
176	RUI FALCÃO	PT	SP
177	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
178	SANTINI	PTB	RS
179	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PL	PE
180	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
181	SEVERINO PESSOA	PRB	AL
182	SILAS CÂMARA	PRB	AM
183	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
184	TADEU ALENCAR	PSB	PE
185	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
186	TED CONTI	PSB	ES
187	TITO	AVANTE	BA
188	TÚLIO GADÊLHA	PDT	PE
189	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
190	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
191	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
192	VANDER LOUBET	PT	MS
193	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
194	VICENTINHO	PT	SP
195	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
196	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
197	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
198	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
199	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
200	ZÉ CARLOS	PT	MA
201	ZÉ NETO	PT	BA
202	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 EDUARDO BRAGA
- 2 HUMBERTO COSTA
- 3 JAQUES WAGNER
- 4 JEAN PAUL PRATES
- 5 OMAR AZIZ
- 6 PAULO PAIM
- 7 PAULO ROCHA
- 8 ROGÉRIO CARVALHO
- 9 ZENAIDE MAIA



Câmara dos Deputados

REQ 1.552/2019

Autor: Nelson Pellegrino

**Data da
Apresentação:** 24/05/2019

Ementa: Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Petrobrás.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:**

Em 10/06/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



959FA47146